

6º Edital de Projetos Sociais do Sicoob

2024/2025

Roteiro para APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS





Sobre o Sicoob Espírito Santo

O Sicoob ES em 2024 está celebrando 35 anos. Em 2023, foi reconhecido como o Maior Grupo Empresarial do Estado, segundo o Anuário IEL 200 Maiores e Melhores Empresas no Espírito Santo.

Parte de um dos 14 sistemas regionais do País, o sistema regional sediado no Espírito Santo atua também no Rio de Janeiro, Bahia e São José dos Campos (SP), por meio de seis cooperativas singulares: Sul-Litorâneo, Sul, Coopermais, Sul-Serrano, Credirochas e Conexão.

Ao longo de 2023, o Sicoob ES ampliou sua presença com a inauguração de 16 novos pontos de atendimento em diversas localidades e fechou o ano com um total de 188 pontos de atendimento, distribuídos pelos quatro estados, e mais de 730 mil associados.

Na área de Responsabilidade Social, só em 2023, foram mais de 500 mil pessoas beneficiadas pelas ações, com investimento de mais de R\$ 9 milhões em 112 municípios.

O Sicoob ES integra um sistema nacional que conta com mais de 7,7 milhões de associados, estando presente em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal.

O sistema ocupa a liderança entre as instituições financeiras com o maior número de agências no Brasil, superando 4,6 mil pontos de atendimento e comemorando ser a única instituição financeira presente em mais de 400 municípios.

SUMÁRIO

1. A 6ª edição do Edital de Projeto do Sicoob ES	4
2. Quem poderá se inscrever.....	4
3. Cidades e regiões elegíveis.....	5
4. Recurso e aplicabilidade e transferência.....	5
5. Despesas Elegíveis	6
6. Despesas não Elegíveis	6
7. Inscrição.....	7
8. Documentação do Projeto	8
9. Inscrição.....	9
10. Critérios de Seleção	9
11. Acordo de Cooperação.....	10
12. Comunicação de Resultados	10

1. 6ª Edição do Edital Social Sicoob ES

A 6ª edição de Projetos Sociais, visa acolher e selecionar projetos que possam ser apoiados pelas Cooperativas do Sicoob ES, objetivando fortalecer as iniciativas existentes e contribuir para a qualidade de vida e desenvolvimento das comunidades nos municípios onde estamos presentes.

Importante destacar que entendemos por projeto social todos os investimentos planejados e desenvolvidos no âmbito de uma determinada ação da Instituição, tendo propósito e duração determinados (objetivos, impacto, metas, custos, prazos, indicadores de desempenho e responsabilidades).

O objetivo do projeto é dar retorno para a sociedade, desenvolvimento de pessoas, fortalecimento do protagonismo local para reduzir a dependência em relação aos apoios pontuais.

A proposta de apoio esperada pelo Sicoob ES está relacionada a um projeto social em que os beneficiários direto sejam as pessoas que estão sendo atendidas na Instituição.

O apoio será realizado a uma ação que representa um projeto social, com duração de até um ano, onde poderemos acompanhar e monitorar as atividades, os resultados e indicadores junto aos beneficiários e não a uma ação pontual ou a um pedido de patrocínio. As inscrições que forem enviadas com este escopo, não serão avaliadas e serão desclassificadas.

2. QUEM PODERÁ SE INSCREVER

Para submeter um projeto ao 6º Edital do Sicoob ES a Instituição proponente deve inicialmente se enquadrar aos critérios abaixo:

- Ser pessoa jurídica sem fins lucrativos legalmente constituída (expressa no estatuto?),
- Ter se associado a uma Cooperativa Sicoob ES, até o último dia do exercício anterior **(31/12/2023), bem como, ter aberto conta corrente conosco até esta data;**
- Estar adimplente com a cooperativa;
- Estar com o cadastro da conta corrente atualizado junto à Cooperativa;
- Ter no mínimo 1 (um) ano de registro do CNPJ;
- Ter finalidade expressa no estatuto ou ato constitutivo da entidade voltada para as áreas de ação social, educação, esporte, cultura, meio ambiente, empreendedorismo, saúde e inovação social até a data de inscrição neste Edital.

3. CIDADES E REGIÕES ELEGÍVEIS

Os projetos a serem apoiados devem ser executados nas cidades e regiões com atuação de uma das Cooperativas Singulares filiadas ao Sicoob Espírito Santo. A Instituição deverá estar localizada no mesmo município que irá realizar o Projeto.

Atenção: Durante a inscrição do seu projeto deve ser indicado apenas um município (principal) que irá receber o projeto, mesmo que ele atenda a outras localidades.

4. RECURSO, APLICABILIDADE e TRANSFERÊNCIA

4.1 Uma mesma Instituição poderá inscrever até 2 (projetos) por edital, limitados ao valor total máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por Edital/Instituição.

Atenção: projetos inscritos com valor superior a R\$ 50.000,00, não conseguirão finalizar o cadastro e serão desclassificados.

Sobre os valores por projeto, orientamos as seguintes linhas:

1º - **Projetos até R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) – projetos que já estão acontecendo e que precisam de algum apoio para continuar ou com um escopo mais simples que será iniciado na Instituição;

2º - **Projetos até R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) - Projetos que apresentam um escopo mais ampliado e atendem a um bom número de beneficiários diretos. Neste escopo entendemos que o projeto irá oferecer um bom plano de atividades que deverá ser executado diretamente com o público beneficiado pela Instituição.

2º - **Projetos até R\$ 50.000,00** (trinta mil reais) Projetos que apresentam inovação social e atendem a um número maior de beneficiários diretos. Neste escopo entendemos que o projeto irá melhorar/ampliar o nível de atendimento da Instituição, agregando por exemplo novas atividades e/ou novos beneficiários.

Observação: É item de análise que o valor solicitado esteja de acordo com o plano de atividades/escopo do projeto, além de estar coerente com o número de beneficiados diretamente declarados pela Instituição.

4.2 Transferência dos recursos:

Caso seja aprovado, o recurso será liberado em parcelas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado quando da inscrição do seu projeto e será realizado na conta Corrente Sicoob da Instituição. Após o pagamento da 1ª parcela, deverá ser realizada a prestação de contas (conforme manual a ser disponibilizado) para que o repasse das parcelas seguintes seja realizado.

5. DESPESAS ELEGÍVEIS PARA APLICAÇÃO DO RECURSO

O recurso poderá ser aplicado para despesas operacionais, materiais e recursos humanos para ações exclusivas do projeto.

5.1 Sobre os materiais:

O projeto apresentado poderá contemplar pagamento de compra de materiais, e infraestrutura, desde que estes estejam diretamente relacionados ao escopo do projeto.

Exemplo de Iniciativa válida: Montagem de uma brinquedoteca para atividades pedagógicas com crianças. Neste caso, poderá ser contemplada a compra de livros, brinquedos pedagógicos, material para reforma da sala onde irá funcionar o projeto (tinta, massa, estante etc.) e por exemplo pagamento de uma monitora que dará suporte as atividades, caso a Instituição não tenha este profissional.

Exemplo de Iniciativa não válida: Solicitação apenas de recurso para reforma da brinquedoteca ou apenas para a contratação de um profissional.

5.2 Sobre recursos humanos:

O recurso pode ser destinado às novas contratações ou pagamento de profissional que já faz parte da equipe que terá dedicação exclusiva ao projeto e/ou aplicado a pagamento de contratos temporários autônomos (pessoa jurídica ou física), comprovados mediante folha de pagamento, RPA (recibo de pagamento de autônomo) ou nota fiscal.

Observação: O Edital do Sicoob ES não irá contemplar o pagamento para equipe administrativa e gestão do Projeto. Entendemos que esta poderá ser a contrapartida da Instituição.

6. DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS A APLICAÇÃO DO RECURSO

- Despesas fixas da Instituição (aluguel, contas de água etc.);
- Despesas administrativas fixas da Instituição (limpeza, segurança etc.);
- Compra de terrenos e/ou imóveis;

- Compra de veículos;
- Acerto e/ou quitação de dívidas;
- Viagens de estudos, conferências, congressos.

7. INSCRIÇÃO:

7.1 Com o objetivo de dar mais transparência ao nosso 6º Edital Social disponibilizamos uma ferramenta virtual para otimizar o processo de cadastro e de análise dos projetos sociais que serão apresentados pelas Instituições proponentes através do site do endereço **sicoobes.sociall.com.br**. Portanto, os pleitos só serão avaliados se cadastrados através dessa ferramenta.

7.2 A Instituição que desejar apresentar um projeto social para análise, deverá fazer o seu cadastro na ferramenta mencionada acima, através do menu "**Cadastre-se**" onde deverá criar um usuário e senha. É importante anotar o usuário e senha utilizada, pois toda comunicação será realizada através do e-mail cadastrado.

7.3 Na próxima etapa a Instituição fará o cadastro ou a atualização dos dados da Instituição conforme abaixo. Todos os dados devem estar devidamente preenchidos e atualizados.

Parte I – Cadastro da Instituição Proponente

- Solicitante / Razão Social
- CNPJ
- Endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, unidade federativa, CEP, telefone e e-mail);
- Representante legal da Instituição (nome, CPF);
- Responsável pelo Projeto (nome, contato e e-mail)

Ainda nesta etapa serão solicitados os documentos da Instituição, sendo: Cartão de CNPJ, Estatuto, Ata de eleição válida do atual Presidente ou Responsável Legal, documento de endereço, documento do representante legal, entre outros que poderão ser solicitados.

Todos os documentos devem estar devidamente atualizados e anexados ao Sistema. Importante destacar que o não cumprimento deste item, poderá implicar na desclassificação da Instituição caso todos os documentos solicitados não estejam devidamente atualizados e anexos ao sistema.

7.4 Na sequência o responsável pelo Projeto deverá preencher o formulário para apresentar a iniciativa ao qual pretende solicitar o apoio.

Consideramos como critério de avaliação que todos os campos estejam devidamente preenchidos de forma objetiva. Alguns dos itens que compõem o roteiro para preenchimento do projeto são:

Parte II – Cadastro do Projeto

Título: nome do Projeto

Local de realização (**marcar apenas um município no campo solicitado, mesmo que a iniciativa ocorra em outras localidades**);

Objetivo geral: (de forma objetiva explicar o que é o projeto)

Objetivo específico: (detalhar os objetivos que serão alcançados com a realização do seu projeto)

Descrição dos beneficiários; marcar qual o público que será atendido no seu projeto (se jovem, criança e adultos);

Quantidade de beneficiários: detalhar o número de pessoas que serão atendidas diretamente pelo projeto de acordo com o público marcado (deve ser detalhado o público beneficiado diretamente pelo projeto);

Período de execução: *deverá ser considerado o período entre julho/2024 e junho/2025.*

Linha de atuação do projeto;

***Descrição das Ações:** disponibilizamos uma planilha específica e seu preenchimento é obrigatório (você deve baixar a planilha, preencher e anexar novamente ao site);

***Planilha Financeira;** disponibilizamos uma planilha específica e seu preenchimento é obrigatório (você deve baixar a planilha, preencher e anexar novamente ao site);

O não envio ou preenchimento incompleto da Planilha de ações e Planilha Financeira pode implicar na desclassificação da solicitação.

8. DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO

Fazem parte da inscrição do Projeto os seguintes documentos que serão considerados para análise:

8.1 Cadastro completo da Instituição.

Observação: As instituições que já possuem cadastro junto ao Edital do Sicoob, devem realizar a atualização do cadastro pois novas informações estão sendo

solicitadas.

8.2 Documentação da Instituição e do Responsável Legal (*deve ser anexada uma cópia dos seguintes documentos atualizados*):

8.2.1 Estatuto Social

8.2.2 Ata de Posse do Presidente *atualizada*

8.2.3 CNPJ da Instituição

8.2.4 Comprovante de endereço da Instituição

8.2.5 Identidade e CPF representante Legal

8.3 Preenchimento do formulário do projeto (*todos os campos devem ser preenchidos conforme detalhado anteriormente*);

8.4 Fichas anexas

8.4.1 Descrição das Ações (detalhar as ações que serão realizadas durante o projeto);

8.4.2 Planilha Financeira (detalhamento do orçamento e cronograma de desembolso) *sendo obrigatório o preenchimento dessa planilha, mesmo que a Instituição encaminhe outra planilha para demonstrar o detalhamento financeiro.*

9. INSCRIÇÕES

Período de inscrição dos projetos sociais: **01/03/2024 à 30/04/2024**

Estão aptos para cadastro neste edital os projetos com período de **execução entre julho de 2024 a junho de 2025.**

Observações:

9.1 As inscrições são feitas exclusivamente via formulário oficial disponibilizado através do endereço **www.sicoobes.sociall.com.br**

9.2 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, nem aquelas após a data estipulada.

9.3 Com o login e senha de acesso a Instituição poderá preencher aos poucos os campos solicitados neste roteiro e ir salvando. Sempre que acessar novamente todos os dados estarão lá para continuar a escrever o Projeto. **O projeto só será considerado válido após a Instituição chegar até a última etapa de preenchimento e clicar na opção “enviar projeto para análise”.**

9.4 Alertamos que após o envio do projeto não será mais possível fazer alterações no mesmo, por isso solicitamos que só façam o envio quando tiverem a certeza de que todos os campos estarão devidamente preenchidos, com todos os anexos da

documentação solicitada.

9.5 Outros esclarecimentos sobre o processo de inscrição poderão ser solicitados exclusivamente através do e-mail: responsabilidadesocial.es@sicoob.com.br

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção e avaliação dos projetos encaminhados, será realizada por uma Comissão Técnica composta por especialistas da área de Responsabilidade Social e de representantes das Cooperativas do Sicoob ES e seguirá os seguintes critérios:

Etapa 1. Adequação às regras do edital:

O não preenchimento de todos os campos solicitados, informações incompletas ou não fornecidas corretamente, e o não envio de toda a documentação da Instituição ou do Projeto, implicarão na automática desclassificação do projeto.

Etapa 2. Critérios de avaliação:

As propostas selecionadas na etapa 1, serão avaliadas por uma Comissão Técnica do Sicoob ES, levando em consideração fatores como: o histórico da entidade; a coerência entre as atividades apresentadas, os objetivos e indicadores do projeto; a compatibilidade financeira das ações do projeto com o orçamento proposto e o impacto de atuação do projeto no município de atuação e o número de pessoas a serem atendidas pelo projeto levando em consideração o orçamento apresentado.

10. ACORDO DE COOPERAÇÃO

Uma vez selecionado o projeto, será firmado um Acordo de Cooperação Técnica entre a Cooperativa e a entidade a ser beneficiada, especificando o objeto da parceria, as atividades a serem executadas, as responsabilidades, os documentos que balizarão a prestação de contas, os valores envolvidos e a sua forma de repasse, entre outras disposições contratuais. Poderá ser solicitado às entidades a necessidade de novos documentos para efeito de formalização da parceria.

11. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

A informação do resultado ocorrerá através de comunicação individual por e-mail cadastrado no ato da inscrição do projeto, e ocorrerá até o dia **31 de julho/2024**.

Na sequência a Cooperativa responsável fará contato para tratar dos detalhes da formalização.

Vitória - ES, 01 de março de 2024.

Comissão Técnica Sicoob ES

6º Edital de Projetos Sociais do Sicoob

2024/2025

Roteiro para Apresentação de Propostas

